

Ato Executivo Nº. 5172/2013

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
DESEMBARGADORA LEILA MARIANO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a greve deflagrada pelos bancários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar, até o primeiro dia útil seguinte ao término da greve dos bancários, o prazo para recolhimento das custas judiciais e da taxa judiciária devidas em razão de atos processuais praticados a partir de 19 de setembro de 2013, inclusive.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor a contar de 19.09.2013.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2013.

**Desembargadora LEILA MARIANO
Presidente do Tribunal de Justiça**